

63
✓

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE FORMIGA - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
Rua Silviano Brandão, 102 - Centro - Formiga/MG - Cep: 35.570-000

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2.018, nesta cidade e comarca de Formiga/MG, na secretaria da 1ª Vara Cível, no Fórum "Magalhães Pinto", presente o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Dimas Ramon Esper, comigo escrivã do seu cargo adiante assinada, procedi à penhora junto aos autos do processo registrado sob o nº. 0261.18.001240-1, referente à Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ajuizada por Virgílio Antônio Neves em face de Helena Sebastiana de Almeida, dos bens indicado pelo exequente às f. 21/22, caracterizados como sendo:

a) "50% (cinquenta por cento) de uma casa de morada contendo oito (08) cômodos, um barracão, um paiol, um curral de réguas e uma ceva para porcos, bem como uma casinha contendo assentados um motor e uma picadeira de ração para gado, edificada em uma gleba de terras, contendo a área de aproximadamente, oitenta e oito (88) hectares, dezoito (18) ares e trinta e sete (37) centiares, sendo cinquenta e cinco (55) hectares, dezessete (17) ares e quarenta e nove (49) centiares de cultura; vinte e cinco (25) hectares, cinquenta (50) ares e oitenta e oito (88) centiares de cerrado; sete (07) hectares e cinquenta (50) ares de campo, situados no lugar de nome Quilombinho, pertencente ao distrito desta cidade, compreendida pela seguinte linha divisória: começa numa cerca de arame, na margem do Córrego das Tabocas, em confrontação com terras de Geraldo Galdino, e vai confrontando com terras deste, pelo veio do mesmo córrego abaixo até a divisa de terras de José Rodrigues de Faria; e, daí segue pelo mesmo córrego, mesma confrontação, até a divisa de José Manuel Ribeiro;

volve à esquerda, segue por uma grota e aramado, confrontando com o mesmo José Manuel Ribeiro até a divisa com Geraldo Berto; volve à esquerda e segue pelo aramado, mesma confrontação, até uma árvore de jacarandá; volve à esquerda, segue pelo mesmo aramado e grota, em confrontação com o mesmo Geraldo Berto, até o córrego; volve à direita e segue córrego acima, mesma confrontação, depois volve à direita e segue pelo aramado, confrontando ainda com Geraldo Berto, até a rodovia asfaltada Arcos a Formiga; volve à esquerda, segue por esta rodovia até o fim do trevo de Pains; volve à esquerda e segue por uma estrada de rodagem até a divisa com José Brito; volve à esquerda, segue pelo aramado e mesma confrontação até o valo; volve à esquerda, segue por este valo até uma grota, mesma confrontação; volve à direita, segue pelo Córrego do Rincão abaixo, depois volve à direita, segue por um valor e aramado até o Córrego das Tabocas, ponto de partida. No imóvel acima descrito, foi concedido direito de servidão à Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT, como se vê da inscrição nº 458, às fls. 27 do livro 4-C, e Av. 14 e Av. 15-10975, fl. 01 do livro 02 desta serventia, em data de 26/11/2015, bem como à Central Elétrica de Furnas S.A., como se vê da inscrição nº.227, às fls. 19 do livro 4-B, desta Serventia. Dentro do imóvel acima descrito existe uma reserva florestal numa área de 18.50.00has, como se vê da Av. 3-10975, à fl. 01 do livro 02, em data de 25.10.2002", devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Arcos sob a matrícula de n.º R-10.975, de propriedade de Valdemar dos Santos e Helena Sebastiana dos Santos;

b) "50% (cinquenta por cento) de uma velha casa, de 07 cômodos, curral, barracão, paiol e duas casinhas de despejo, em uma Gleba de Terras de cultura, campo e cerrado, com a área de 45.50.49has, localizada no lugar denominado Fazenda Quilombinho, neste município. No imóvel acima descrito consta a existência de servidão em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, conforme registro de Servidão nº 3.176, livro 04-D, fls. 19, datado de 24/03/1972, com as seguintes características: servidão em uma faixa de 85 metros de largura por 656 metros de comprimento, num total de 55.760m², confrontando, em uma das extremidades, com José Brito Sobrinho e na outra, com José da Cunha Pinto, para construção e manutenção da linha de transmissão de energia elétrica que liga a subestação de Pimenta a do Barreiro. Posteriormente, nos termos do ofício nº GE/IM-07478/2015, datado de 23/07/2015, proceda-se a esta averbação para constar que o Direito de Servidão referido no ato anterior, sob o registro de servidão nº 3.176, do livro 04-D, fls. 19, datado de 24/03/1972, foi transmitido para Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58", devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob a matrícula de n.º R-47.610, de propriedade de Valdemar dos Santos e Helena Sebastiana dos Santos;

c) "50% (cinquenta por cento) de uma gleba de terras com a área de 18.37.41has de terras de cultura e campo; sendo 6.06.16has de cultura e 12.31.25has de terras de campo; em comum, em uma gleba de terras com a área de 84.90.00has, no



64
2

lugar denominado Loanda, deste município, confrontando todo o comum com condôminos sucessores de Maria Felisberta de Jesus e outros, confrontando com as divisas do espólio de Altino José de Souza, com Juvencio Arcanjo, João Pautilho, Antonio Cristino de Souza, Nelson de Tal, Francisco Arantes, José Pinto da Cunha; 50% (cinquenta por cento) de uma gleba de terras com a área de 25.64.72has de terras de campo e cultura, sendo 19.41.18has de terras de campo; 6.23.54has de terras de cultura, em um comum com a gleba com a área total de 32.05.18has, confrontando todo o comum com terras do próprio espólio de Altino José de Souza – mas em comum com outros – com Juvencio Arcanjo, Jofre Faria, Zé Zoto, Alteir de Tal, Delfino Rosa de Souza, José Augusto e outros, situado no lugar Loanda, deste município”, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob a matrícula de n.º R-22.523, de propriedade de Valdemar dos Santos e Helena Sebastiana dos Santos;

d) “50% (cinquenta por cento) de uma fração ideal de 2,4347% do todo de um terreno designado por lote “C” situado nesta cidade e comarca de Guarujá, medindo 32,50ms de frente para a Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, 67,65ms da frente aos fundos de ambos os lados e 32,50ms nos fundos, confrontando do lado direito de quem da referida Avenida olha para o imóvel, com remanescente do lote A, do lado esquerdo com o lote B e nos fundos confronta com o lote A, encerrando a área de 2.198,62ms², estando localizado no lado par e distante 83,65ms da esquina da Rua João de Souza; fração ideal essa que corresponderá ao apartamento nº 52 do 5º andar do Edifício Guarapari, em Guarujá. Por escritura de 2 de abril de 1.981, do 1º Cartório de notas de Guarujá, livro 288, fls. 3vº, é feita a presente averbação, para ficar constando que a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 138, foi construída um prédio de apartamentos sob a denominação de Edifício Guarapari, no qual destaca-se o APARTAMENTO Nº 52, localizado no 5º andar, confronta pela frente com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, do lado esquerdo, de quem da citada Avenida olha para o prédio e nos fundos com recuos da construção sobre as divisas do terreno, do lado direito com o apartamento de final “1” do andar, hall, escadas e poço de elevadores, tem a área privativa de 173,87ms², a área comum de 89,27ms², a área de garage de 32,24ms², perfazendo a área total construída de 295,38ms², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, a fração ideal de 2,4347% do terreno, e ainda o direito a guarda e estacionamento de 1 (um) veículo de passeio na garagem comum do condomínio, em lugar determinado e numerado com igual numeração ao do apartamento, tudo de conformidade com a Especificação de Condomínio, registrada sob nº 3 na matrícula nº 26.893”, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá sob a matrícula de n.º R-9657, de propriedade de Valdemar dos Santos e Helena Sebastiana dos Santos.

Foi constituída como depositária fiel dos bens acima descritos a executada Helena Sebastiana de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 258.340.368-05, a qual será advertida sob as penas da lei e intimada para, querendo, manifestar sobre as

referidas constrações, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do que dispõe o artigo 841 do CPC. Para constar, lavrou-se este termo, que vai devidamente assinado. Eu, *[Handwritten Signature]*, escrivã judicial, o subscrevi.

[Handwritten Signature]

DIMAS RAMON ESPER
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, extrai certidão de inteiro teor do termo de penhora e depósito acima lavrado.
Formiga, 18 de dezembro de 2.018.

[Handwritten Signature]
PATRICIA JAQUELINE VIEIRA BORGES
Escrivã Judicial

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que *insinua a prova*
usando de auto acuse do termo
de penhora, sem como pare se
colher as certidões para registro.

[Handwritten Signature]

Formiga, 18 de 12 de 18

(A) Escrivão(a) *[Handwritten Signature]*

Ciente, 19/12/18

Olavo - OAB/MG 111.932

JUNTADA

Des. 06 dias do mês de 12 de

19 junto a estes autos

[Handwritten Signature] que segue

Escrivão *[Handwritten Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA POLI, liberado nos autos em 03/07/2020 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003718-20.2020.8.26.0223 e código 55951F0.